

## NORMAS GERAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios de realização e validação do Estágio Curricular Supervisionado, dos alunos do curso de Administração do Campus UFV-Florestal, via a disciplina ADF492 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO; bem como suas rotinas, seu processo de acompanhamento e avaliação.

### CAPITULO I - DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, podendo ser realizado na própria Instituição de Ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Administrativas. É a oportunidade para que o estudante vivencie questões práticas da vida profissional do administrador.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado será realizado através da disciplina ADF 492 - Estágio Supervisionado, na qual o estudante vivenciará experiências práticas da atividade administrativa, e deverá:

- a) Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com os documentos 02 e 03.
- b) Apresentar Seminário sobre a sua experiência prática, seja desenvolvida ao longo do Estágio Obrigatório ou via vínculo empregatício, conforme documento 05.

Art. 3º - O estágio será desenvolvido em uma das áreas de conhecimento:

- a) Organizações;
- b) Gestão de Pessoas;
- c) Contabilidade e Finanças;
- d) Estratégia e Marketing;
- e) Sistemas de Informações Gerenciais;
- f) Produção, Operações e Logística.

Art. 4º - Compreende-se como:

- a) Coordenador de estágio: o professor responsável pela disciplina e demais atividades envolvidas;
- b) Orientador: professor ou técnico de nível superior da Instituição de Ensino;
- c) Supervisor: profissional com formação ou experiência profissional na área, que irá acompanhar o estagiário (empresa concedente).

### CAPÍTULO II - DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º - O estágio supervisionado obrigatório terá a duração mínima de 360 horas, de forma contínua ou não.

Parágrafo Único – Caso o estágio seja realizado em diferentes instituições, para fins de integralização das 360 horas, somente serão computados aqueles que tiverem duração igual ou superior a 80 horas.

Art. 6º - O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver cursado 1500 horas de disciplinas obrigatórias.

Parágrafo Único - O Estágio Supervisionado poderá ser realizado após concluído o total de horas aula em disciplinas obrigatórias e optativas, desde que o prazo de conclusão do mesmo não ultrapasse o tempo máximo para a conclusão do curso (8 anos).

### **CAPÍTULO III - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE**

Art. 7º - O estudante poderá estagiar em organizações públicas ou privadas, desde que devidamente cadastradas/conveniadas com esta Instituição de Ensino.

Art. 8º - As organizações públicas ou privadas, para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

- a) Firmar o cadastro/convênio com a Instituição de Ensino, além de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (disponível em: <http://www.estagio.caf.ufv.br>);
- b) Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio, ofertando instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- c) Possuir em seu quadro de pessoal, um profissional ligado a áreas de administração que possa supervisionar e orientar as atividades do estudante na organização;
- d) Dispor-se a colaborar com a Universidade no acompanhamento e supervisão do estágio.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de Estágios aprovar, em primeira instância, o credenciamento da organização para concessão de estágios.

Parágrafo Único: O credenciamento será consolidado mediante apresentação do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado entre as partes interessadas.

### **CAPÍTULO IV - OBTENÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 10º - Fica a cargo do estudante a obtenção da concessão de estágio junto às instituições e/ou através de suporte para identificação de oportunidades de estágio dado pelo coordenador de estágio.

Parágrafo Primeiro: Para cadastramento das organizações deverá ser levada em consideração a pertinência em relação às exigências do curso de Administração.

Parágrafo Segundo: Estudantes que possuam vínculo empregatício podem realizar estágio supervisionado na própria organização desde que a melhoria proposta pelo estagiário em sua área de atuação seja reconhecida pelo orientador acadêmico e pelo orientador/supervisor na organização.

Art. 11º - O estudante que tenha atendido o disposto no art. 6º, poderá solicitar o estágio, mediante requerimento em formulário próprio (DOC. 1) dirigido ao coordenador de Estágios.

Art. 12º- Caberá ao estudante a identificação da organização onde será realizado o estágio (DOC. 01).

Parágrafo Primeiro - No caso de mais de um estudante se interessar por um mesmo estágio e a decisão for de competência do coordenador de estágio, esta será a favor daquele que apresentar o maior coeficiente de rendimento acadêmico. Caso persista o empate, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho acadêmico na(s) área(s) de realização do estágio;
- b) Menor tempo legal para conclusão do curso.

Parágrafo Segundo – É permitida a realização de estágio por mais de um estudante em uma mesma organização e em uma mesma área, desde que seja abordado temas diferentes e seja respeitado o Artigo 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que delimita o número máximo de estagiários no quadro de pessoal das organizações concedentes.

## **CAPÍTULO V - COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 13º - É da competência do professor coordenador da disciplina de ADF492 - Estágio Supervisionado:

- a) Coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com o orientador acadêmico e orientador/supervisor do estágio;
- b) Realizar palestras periódicas sobre os deveres e direitos dos estudantes referentes ao Estágio Supervisionado;
- c) Comunicar aos professores orientadores e estudantes matriculados na disciplina informações sobre documentos, prazos, e demais exigências durante a realização da disciplina;
- d) Manter contato com as organizações, visando o credenciamento como fornecedoras de estágios;
- e) Divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações concedentes;
- f) Interagir com o orientador/supervisor do estágio na organização concedente visando o acompanhamento do processo;
- g) Enviar, se necessário, ao orientador/supervisor do Estágio na organização o documento “Ficha de Avaliação de Estagiário - DOC. 4”;
- h) Solicitar ao chefe do instituto emissão de documentação comprobatória do professor na orientação e avaliação das atividades de estágio;
- i) Encaminhar ao Serviço de Registro Escolar a documentação necessária para atestar o cumprimento da disciplina ADF 492 - Estágio Supervisionado.

## **CAPÍTULO VI - ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 14º - Toda atividade de estágio supervisionado deverá contar com a orientação de um professor orientador do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ou da área de conhecimento.

Parágrafo Primeiro – É permitido ao estudante estagiário solicitar um coorientador, desde que tenha a anuência de seu orientador.

Art. 15º - É da competência do professor orientador:

- a) Verificar junto ao Setor de Estágio (ou no site) se a documentação do aluno está completa, antes de informar a nota final do aluno na disciplina;
- b) Elaborar, juntamente com o estagiário e o orientador/supervisor do estágio na organização, o Plano de Atividades do Estagiário conforme modelo definido pela Instituição de Ensino;
- c) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na implementação de seu plano de estágio, envolvendo a elaboração do relatório final;
- d) Interagir com o orientador/supervisor do estagiário na organização, buscando os subsídios necessários à etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- e) Acompanhar o cronograma de estágio do estudante e seus relatórios, que deverão ser por ele mantidos até o final do estágio;
- f) Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final;
- g) Enviar, para o Coordenador de Estágio, a informação da situação de documentação do aluno junto ao setor de Registro de Estágio, o Relatório de Estágio (em formato PDF), com as folhas devidamente assinadas, juntamente com a nota atribuída ao trabalho do aluno de 0 a 100.

## **CAPÍTULO VII – PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 16º. - Depois de definida a organização concedente e a área de estágio, o estudante deverá elaborar o Plano de Atividades do Estagiário (DOC. 3) com a participação obrigatória do(s) professor(es) orientador(es) do estágio e o orientador/supervisor na organização, devendo ser entregue ao Coordenador de Estágios, antes do início do mesmo, devidamente preenchido e assinado.

Art. 17º. – Os estudantes matriculados nas disciplinas ADF 492 - Estágio Supervisionado deverão apresentar o Projeto de Estágio ao Coordenador de Estágio, conforme DOC. 2 e o Plano de Atividades do Estagiário (DOC. 3), com aval do orientador, num prazo de 15 dias a contar do início do período letivo.

Art. 18º. – Para realização do estágio supervisionado o estudante deverá cumprir o seguinte cronograma:

- a) Quinze dias antes do final da disciplina, o estudante entregará cópia do Relatório Final de Estágio Supervisionado, encadernada em forma espiral, com mínimo de 05 e máximo de 10 páginas (excluindo capa e contracapa), e devidamente assinada pelo estagiário e pelo orientador acadêmico e também em formato PDF;
- b) No máximo de quinze dias antes do término do semestre o aluno deverá fazer a apresentação do seminário.

## **CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 19º - A avaliação do estágio supervisionado e do Seminário, será realizada pelo Professor orientador e Coordenador da disciplina de estágio supervisionado (e/ou por um professor convidado), conforme critérios definidos no DOC. 5.

Art. 20º. - O estudante receberá o conceito S (Desempenho Satisfatório) caso obtenha 60 pontos ou mais e N (Desempenho Não-Satisfatório) caso obtenha pontuação inferior a 60 pontos.

Parágrafo único: O aluno só poderá ser aprovado na disciplina de estágio se a documentação estiver completa e arquivada no Setor de Estágio.

Art. 21º - Quando o estagiário não cumprir seu plano de estágio dentro do semestre letivo em que tiver feito matrícula na disciplina ADF 492 - Estágio Supervisionado, o Coordenador de Estágio lançará o conceito “Q” notificando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente. Caso o estudante não finalize as atividades do estágio neste período, o Coordenador e o professor orientador do estagiário lançarão o conceito N, sendo o aluno reprovado na referida disciplina.

## **CAPITULO IX – DOCUMENTAÇÃO**

Art. 22º - Ficam instituídos os seguintes documentos (modelos gerais da UFV) que terão como objetivo instrumentar o processo de Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Administração, os quais encontram-se no site do setor de estágio (<http://www.estagio.caf.ufv.br>) e em anexo:

DOC. 1: Requisição de Estágio: Externo e Interno ([http://www.estagio.caf.ufv.br/?page\\_id=120](http://www.estagio.caf.ufv.br/?page_id=120)).

DOC. 2: Formato do Projeto de Estágio ([http://www.estagio.caf.ufv.br/?page\\_id=180](http://www.estagio.caf.ufv.br/?page_id=180)).

DOC. 3: Plano de Atividades de Estágio ([http://www.estagio.caf.ufv.br/?page\\_id=120](http://www.estagio.caf.ufv.br/?page_id=120)).

DOC. 4: Ficha de Avaliação do Estagiário ([http://www.estagio.caf.ufv.br/?page\\_id=120](http://www.estagio.caf.ufv.br/?page_id=120)).

DOC. 5: Critérios de Avaliação do Relatório Final de Estágio Supervisionado (Anexo 1).

DOC. 6: Critérios de apresentação do Seminário (Anexo 2).

Art. 23º - O aluno poderá acompanhar a situação da sua documentação pelo Sistema de Controle de Estágio – Sisest (<https://producao.caf.ufv.br/estagio>).

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela Comissão Coordenadora do Curso de Administração e pelo coordenador do estágio.

Art. 25º - Estas normas foram elaboradas pela Comissão Coordenadora do Curso de Administração da e entrarão em vigor na data de sua aprovação em reunião do Conselho de Ensino da UFV-Florestal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO 1**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL**

A avaliação do Relatório Final de Estágio Supervisionado será feita mediante etapas:

**I) Acompanhamento da realização do relatório final de estágio supervisionado**

Nessa etapa de avaliação o orientador atribuirá nota de 0 a 30, obedecendo aos seguintes critérios:

- Assiduidade;
- Dedicção;
- Cumprimento dos prazos;
- Competência para desenvolver o relatório.

**II) Avaliação da parte escrita do relatório final de estágio supervisionado**

Para avaliação da parte escrita, o orientador e o coordenador da disciplina de estágio supervisionado, atribuirão nota de 0 a 70, obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação da estrutura;
- Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese;
- Correção e clareza na redação do Relatório Final de Estágio Supervisionado;
- Atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e informações.

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO

Conforme o Art. 19º - A avaliação do estágio supervisionado e do Seminário, será realizada pelo Professor orientador e Coordenador da disciplina de estágio supervisionado (e/ou por um professor convidado):

Para avaliação, os docentes responsáveis, atribuirão nota de 0 a 100, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Estrutura (apresentação pessoal, objetivos, desenvolvimento e conclusões);
- b. Conteúdo;
- c. Clareza e objetividade;
- d. Domínio do tema;
- e. Adequação ao tempo disponível;
- f. Uso correto do material didático;
- g. Coerência da exposição oral com o resumo.

Regras básicas para apresentação:

- O aluno terá até 15 (quinze) minutos, sendo 10 (dez) para apresentação, mais 05 (cinco) minutos para responder os questionamentos.

- A apresentação deverá ter o seguinte conteúdo:

- a. Introdução (apresentação da empresa);
- b. Referencial teórico;
- c. Relato prático das atividades;
- d. Considerações Finais (sugestões de melhorias).